

LEI Nº 196 /22, DE 18 DE novembro DE 2022.

**“INSTITUI O DIA DO VAQUEIRO NO MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM, NA FORMA DA LEI QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Aroeiras do Itaim – PI, aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Aroeiras do Itaim, o dia municipal do Vaqueiro, a ser comemorado no primeiro domingo do mês de abril, anualmente.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, regulamentará as comemorações desse dia em todo o território municipal.

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS –  
ESTADO DO PIAUÍ, em 17 de novembro de 2022.**

*Zênio Neves Holanda Filho*  
Ver. Zênio Neves de Holanda Filho (ZENJM)

LEI Nº 196 /22, DE 18 DE novembro DE 2022.

**“INSTITUI O DIA DO VAQUEIRO NO  
MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM, NA  
FORMA DA LEI QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Aroeiras do Itaim – PI, aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Aroeiras do Itaim, o dia municipal do Vaqueiro, a ser comemorado no primeiro domingo do mês de abril, anualmente.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, regulamentará as comemorações desse dia em todo o território municipal.

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS –  
ESTADO DO PIAUÍ, em 17 de novembro de 2022.**

*Zênio Neves Holanda Filho*

*Ver. Zênio Neves de Holanda Filho (ZENJM)*